



# POLÍTICA DE ALÇADAS DECISÓRIAS



## Resolução CD nº 13, de 10 de dezembro de 2018

### Alterada pela Resolução CD nº 25, de 21 de fevereiro de 2022

**Art. 1º** Fica estabelecida a política de alçadas decisórias no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev.

Parágrafo único. A tomada de decisões referentes às atividades elencadas no Anexo Único desta Resolução observará o regramento e os limites aqui fixados.

**Art. 2º** Entende-se por alçada o parâmetro de valor estabelecido para se determinar a pessoa ou colegiado de cuja autorização depende a execução de um ato ou operação.

**§ 1º** A pessoa ou colegiado detentor da alçada maior pode autorizar a execução de ato ou operação condicionada à autorização de menor alçada.

**§ 2º** A autorização a que se refere o caput deste artigo só será concedida quando tiverem sido observadas as normas aplicáveis ao ato ou operação, houver disponibilidade orçamentária e financeira e, quando cabível, o correspondente processo tiver sido regularmente instruído.

**Art. 3º** Excepcionalmente, em casos de urgência e para evitar prejuízo à RS-Prev, aos planos de benefícios, aos participantes e assistidos ou a terceiros, as alçadas referentes às Atividades Administrativas e às Atividades de Seguridade previstas no Anexo Único desta Resolução poderão ser ultrapassadas em até 100% (cem por cento).

**§ 1º** Na hipótese do caput deste artigo, a medida adotada e a respectiva justificativa deverá ser submetida, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, à ratificação da Diretoria-Executiva.

**§ 2º** Em não havendo ratificação, a Diretoria-Executiva determinará as providências cabíveis.

**Art. 4º** É vedado o fracionamento de ato ou operação com a finalidade de enquadrá-lo em alçada inferior, bem como a soma de alçadas para autorizar ato ou operação dependente de autorização de alçada superior.

**Art. 5º** As despesas referentes às Atividades Administrativas previstas no Anexo Único desta Resolução não poderão exceder o previsto no orçamento do exercício aprovado pelo Conselho Deliberativo.

**Art. 6º** Esta Resolução não se aplica à tomada de decisões de investimentos ou desinvestimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos da RS-Prev, cuja política de alçadas será definida em normativo específico.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



## ANEXO ÚNICO

Atividades Administrativas	Frequência	Competência	Limites
1. Autorizar despesas de pronto pagamento (Resolução CD nº 23/2021)	Por evento	DA	Limites estipulados em Resolução específica aprovada pelo CD
2. Movimentação da conta de Gestão Administrativa			
a) Transferência entre contas correntes da RS-Prev	Por evento	DA e DP	-
b) Pagamento de despesas administrativas de qualquer natureza (pagamentos, TED, DOC, etc.)	Por evento	DA e DP	Acima de R\$ 200.000,00
		DA	Até R\$ 200.000,00
c) Pagamento da folha de pessoal	Por evento	DA	Conforme estipulado no art. 5º da Resolução CD nº 13/2018.
3. Celebração de contratos de compras e serviços, incluindo reajustes, repactuações e reequilíbrios contratuais, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres:			
a) Obras e Serviços de Engenharia	Por compra ou contrato	DE	Acima de R\$ 108.000,00
		DA	Até R\$ 108.000,00
b) Demais compras e serviços	Por compra ou contrato	DE	Acima de R\$ 54.000,00
		DA	Até R\$ 54.000,00
4. Autorização de instauração de certames licitatórios – Lei 14.133/21 (licitações, dispensas, inexigibilidades, adesões à ARP):			
a) Obras e Serviços de Engenharia	Por compra ou contrato	DE	Acima de R\$ 108.000,00
		DA	Até R\$ 108.000,00
b) Demais compras e serviços	Por compra ou contrato	DE	Acima de R\$ 54.000,00
		DA	Até R\$ 54.000,00
5. Autorização para capacitação	Por evento	DP	Acima de R\$ 2.500,00
		DA	Até R\$ 2.500,00
6. Autorização de despesas com viagens	Por evento	DP	Acima de 3 dias
		DA	Até 3 dias



7. Aplicações de penalidade por infração contratual			
a) Declaração de Inidoneidade	-	CD	-
b) Suspensão Temporária	-	DE	-
c) Advertência e Multa	-	DA	-
8. Pagamento de multas, juros moratórios e outras penalidades e encargos contra a RS-Prev, decorrentes de mora contratual.	Por evento	DP	Acima de R\$ 2.500,00
		DA	Até R\$ 2.500,00
<b>Atividades de Seguridade</b>	<b>Frequência</b>	<b>Competência</b>	<b>Limites</b>
1. Aprovar e autorizar o pagamento de benefícios, institutos previdenciários e devoluções de contribuições.	Por evento	DS e DP	Acima de R\$ 100.000,00
		DS	Até R\$ 100.000,00
<b>Atividades de Comunicação</b>	<b>Frequência</b>	<b>Competência</b>	<b>Limites</b>
1. Aprovar e autorizar matérias e peças publicitárias para divulgação nos canais de comunicação institucional da Fundação.	Por evento	DP	-
2. Aprovar e autorizar a realização de eventos institucionais.	Por evento	DP	-

Glossário:

CD: Conselho Deliberativo

DE: Diretoria-Executiva

DP: Diretor-Presidente

DA: Diretor de Administração

DS: Diretor de Seguridade



@rs.prev



[www.rsprev.com.br](http://www.rsprev.com.br)



(51) 3221-8904



Rua Washington Luiz, 820  
10° andar / Sala 1001  
Porto Alegre - RS